

Processo n.º 2981/2015 -TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Passagem Franca

Responsável: José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, CPF n.º 302.228.263-04, RG n.º 1.026.266/SSP/MA, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, s/nº, Centro, CEP: 65.680-000, Passagem Franca/MA.

Procuradores constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual de Governo de Passagem Franca/MA, de responsabilidade do Senhor José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, Prefeito, relativa ao exercício financeiro de 2014. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas com ressalvas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA N.º 42/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1.º, inciso I, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer n.º 715/2021/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas de governo do município de Passagem Franca/MA, de responsabilidade do Senhor José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o art. 51, Inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 1º, Inciso I, do Regimento Interno e art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA;

b) enviar à Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988;

c) comunicar ao Ministério Público Estadual, acerca da presente decisão, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de abril de 2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 08 de julho de 2024 às 09:07:37